



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

[www.motuca.sp.gov.br](http://www.motuca.sp.gov.br)

Quarta-feira, 27 de novembro de 2024

Ano I | Edição nº 110

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

|                              |   |
|------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> ..... | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....   | 2 |
| Portarias .....              | 2 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Motuca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Motuca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.motuca.sp.gov.br](http://www.motuca.sp.gov.br)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Motuca**

CNPJ 68.319.987/0001-45

Rua São Luiz, 111 - Centro

Telefone: (16) 3348-9300

Site: [www.motuca.sp.gov.br](http://www.motuca.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Motuca garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.motuca.sp.gov.br](http://www.motuca.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.motuca.sp.gov.br](http://www.motuca.sp.gov.br) e [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Quarta-feira, 27 de novembro de 2024

Ano I | Edição nº 110

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 3.205 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.024.**

*Concede férias a servidores que  
especifica.*

JOÃO RICARDO FASCINELI, Prefeito Municipal de Motuca, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - Conceder "ex officio" 30 (trinta) dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, a saber:

A partir de 27 de novembro de 2.024.

#### **Nome Período**

Ana Cláudia Gentil Muniz 27/11/2024 à 26/12/2024

II - As despesas com a execução desta Portaria, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Palácio dos Autonomistas, aos 27 de Novembro de 2.024.

JOÃO RICARDO FASCINELI

Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 3.206 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.024.**

*Revogar férias da servidora  
pública municipal da Sra. Ana  
Cláudia Gentil Muniz .*

JOÃO RICARDO FASCINELI, Prefeito Municipal de Motuca, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Revogar, a partir de 27 de novembro de 2.024, as férias da servidora pública municipal da Sra. Ana Cláudia Gentil Muniz.

I- As despesas com a execução da presente Portaria, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Palácio dos Autonomistas, aos 27 de novembro de 2.024.

JOÃO RICARDO FASCINELI

Prefeito Municipal